CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 597/62 (Urbanizaçaõ)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO RURAL PARA CONSTRUÇÃO DE RODOVIA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada judicial ou extra-judicialmente, uma área de terreno rural, aproximadamente com 9.000 m2, sita nos lugares denominados Garião e Gungui, distrito de Itaverava, do qual é usofrutuário o Sr. Rogere Lopes de Carvalho, e proprietário José Ferreira de Carvalho, Afonsino Ferreira de Carvalho e sucessores de Antonia Maria de Carvalho, terreno êsse, onde será construída a rodovia, em fase de execução entre a Vila de Itaverava ao povoado de Piranguinha, no Rio Piranga.

ART. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação.

ART. 3º - Para cumprimento da presente lei, fica aberto no Orçamento vigente, um crédito especial de até CR$..... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

ART. 4º - Fica fazendo parte integrante desta lei, a planta levantada pelo engenheiro Orlando E. da Costa.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 7 DE DEZEMBRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE

Prefeito Municipal